

1776 - 12/10/2017



RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS

Assunto: Atraso na execução da obra

Designação da obra: "Requalificação Urbana do Espaço Público no Centro Histórico de Penela"

Processo n.º: 5/2017

Empreiteiro: Gadanha Pavimentos, Lda.

Data da Adjudicação: 20/06/2017

Data da Consignação: 23/06/2017

Prazo para a execução: 70 dias

Data: 10/10/2017

Segundo o cronograma financeiro inicial, apresentado pelo empreiteiro deveriam encontrar-se executados 100,00 % dos trabalhos (correspondente ao valor de 149 845,99 €). No entanto verifica-se que até à presente data, apenas foram executados 54,90 % dos trabalhos previstos correspondendo a um valor de 82.342,18 €.

A data prevista para a conclusão da obra é o dia 01 de setembro de 2017.

Informo ainda que perante o atraso do início da execução da obra por parte do empreiteiro, o dono de obra poderá proceder de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (sanção contratual em caso de atraso dos prazos de início e conclusão da obra).

À consideração superior,

O Técnico

Margarida M.S.R. Meneses
Margarida M.S.R. Meneses

Informação
Salvo melhor opinião de verificação informada a empresa.
11/10/2017

Notifique-se a empresa com a documentação legal e o complemento contratual
DTOSU.088.01
12.10.2017
Leonor